



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.546 DE 03 DE dezembro DE 1.992.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR EDVALDO FERREIRA MACIEL.

"Autoriza o Prefeito Municipal a expedir
Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO
GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

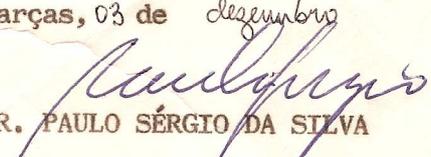
Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Expedir
Título Definitivo de Propriedade, por doação do lote 17, da quadra 09, do loteamento
BR-070, com área de 900,00 m2, em nome da Sra. IRANY CAMPOS DOS REIS.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 03 de dezembro de 1.992.


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

CERTIDÃO

Atestamos e dou a que esta lei foi depoi-
trada no Livro nº 254 p.
86 e 86 e publicada no bo-
letim da Câmara Municipal.
Em 03 / 12 / 1992